



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 183, de 28 de maio de 1.980.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo / com a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 531, de 20 de novembro de 1979,

DECRETA:

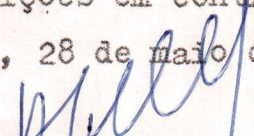
Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.4.1 08421882.08	- Educação e Cultura - Ensino de 1º Grau.	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	30.000,00
2.7.2 16915751.07	- Serviços Públicos Gerais - Viagem e Conservação	
	4110 - Obras e Instalações - Guias, Sarjetas e Passeios	150.000,00
		<u>180.000,00</u>

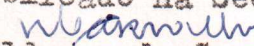
Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1979.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de maio de 1.980.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura